

Memorando nº. 022/2020 – Prograd/Unespar

De: Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD

Para: Diretores (as) de Centro de Área, Chefes de Divisões de Graduação e Coordenadores (as) de Curso

Assunto: Orientações acerca da Resolução 001/2020 Reitoria-Unespar

O cenário atual, com relação às medidas de prevenção e controle da disseminação do COVID-19, requer atenção permanente de todos nós nas tomadas de decisões. Os efeitos ainda não suficientemente conhecidos causados pelo vírus e, conseqüentemente, os comportamentos adequados que se esperam da sociedade, também ainda em debate contínuo, justificam ainda mais a seriedade de nossas decisões institucionais.

Destacamos também que deve ser preocupação da Universidade a saúde mental e emocional que o isolamento e distanciamento físico ou por outros meios pode ocasionar aos jovens.

Temos tomado, ao nosso alcance e de nossa competência, todas as medidas preventivas. Para tanto, foi publicada a RESOLUÇÃO N.º 001/2020 - REITORIA/UNESPAR que “Suspende, ad referendum do CEPE, as atividades acadêmicas presenciais por tempo indeterminado e dá outras providências”.

Em reunião da direção superior da Universidade, na manhã de hoje, considerando o pedido de vários coordenadores e diretores de centro, para que fossem flexibilizadas as formas de atividades online/remotas, houve uma alteração na resolução acima citada.

Uma causa determinante para essa decisão foi a medida de fechamento dos comércios, tomadas por muitos municípios do Estado, que limita o acesso que nossos estudantes têm à internet, uma vez que muitos o fazem em seus locais de trabalho e circulação diária.

Com relação a RESOLUÇÃO N.º 001/2020 - REITORIA/UNESPAR, esclarecemos que:

- a) A opção de ter ou não atividades remotas/online fica sob a decisão de cada colegiado de curso e do professor;
- b) Para os que optarem por não fazer atividades dessa natureza, o calendário de reposição será feito no retorno das atividades presenciais;
- c) O uso do Moodle, para registro das atividades, foi indicado por ser, hoje, a plataforma institucional de atividades a distância nos nossos cursos presenciais, de acordo com a Resolução N.º 007/2018 – CEPE/UNESPAR. O Moodle é apenas uma ferramenta para ensino e também pode ser aplicada no ensino presencial;

- d) Outras plataformas e meios de atividades remotas/online podem ser utilizadas, de acordo com o previsto no § 2º do Art. 2º da Resolução da Reitoria, acima citada.
- e) Para os cursos que optarem por atividades remotas/online, é necessário atentar-se para a realidade de cada turma. Ou seja, saber a realidade de acesso de todos os acadêmicos regularmente matriculados, pois, ao estudante sem condições de acesso à internet, deverá ser ofertado o conteúdo em modalidade presencial, no retorno das aulas;
- f) É necessária atenção especial para os alunos de primeira série, visto que ainda não estabeleceram vínculos de outras formas com professores e colegas de turma, além das relações presenciais nas atividades na universidade;
- g) Pedimos também atenção em casos de matrículas de estudantes com deficiência nas turmas, que muitas vezes não têm condições de acompanhar determinadas ferramentas tecnológicas, sendo que, nesses casos, sugerimos a busca de apoio do Centro de Educação em Direitos Humanos do campus.

A equipe da Prograd está à disposição para maiores esclarecimentos, auxiliando-os nesse processo, em particular para o uso de ferramentas digitais. Salientamos que permaneceremos em constante avaliação dos efeitos causados pelo COVID-19 em nossa comunidade institucional, no sentido de promovermos mudanças das decisões, buscando ouvir ao máximo nossos pares.

Por fim, destacamos que é entendimento da equipe de pró-reitores e assessores da Reitoria que o momento excepcional exige, também, de nossa parte, comportamento excepcional. Interagir com estudantes, vizinhos, amigos. Orientar as pessoas com menos informação. Oferecer alguma forma de auxílio, mesmo que seja à distância, ou mesmo colocar nossas capacidades a serviço de reduzir os danos materiais e imateriais dessa calamidade, é tarefa primeira de educadores, pesquisadores e trabalhadores de nossa Universidade. Portanto, quem puder produzir vídeos, realizar transmissões, publicar textos, criar grupos virtuais comunitários para debates de arte, cultura, economia, etc... devem fazê-los, como tarefa pública e senso de vanguarda nas relações humanas.

Paranavaí, 20 de março de 2020.



Maria Simone Jacomini Novak
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PROGRAD